



REQUERIMENTO	Número	/	(.a)	
PERGUNTA	Número	/	(.a)	
Assunto:					
Destinatário:					

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Tendo em conta:

- a) as respostas remetidas a este Grupo Parlamentar pelo Ministério da Agricultura à pergunta 654/XIV/1^a;
- b) a Recomendação do Parlamento Europeu de 14 de Fevereiro de 2019, nomeadamente no que se refere à exportação de animais para países terceiros e o referido no ponto 82, em que é manifestada " ... a sua preocupação com as repetidas informações relativas a problemas em matéria de bem-estar e transporte de animais em determinados países terceiros; observa que as práticas de abate em determinados países terceiros para os quais a UE envia animais implicam um sofrimento extremo e prolongado e violam regularmente as normas internacionais em matéria de bem-estar no momento do abate, tais como definidas pela OIE" e o ponto 84. "... nas negociações comerciais bilaterais com países terceiros, exija a aplicação das normas em matéria de bem-estar animal da UE e defenda a internacionalização, no âmbito da Organização Mundial do Comércio, das disposições da União nesta matéria";

voltamos a remeter questões para esclarecimentos adicionais suscitados pelas respostas veiculadas.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Ministra da Agricultura, as seguintes perguntas:

- 1. Por que razão a DGAV não solicita informação às entidades importadoras sobre a mortalidade registada nos meios de transporte rodoviário e aéreo?
- 2. Irá a DGAV, no cumprimento das funções que lhe estão acometidas, diligenciar na obtenção dos dados referidos na pergunta anterior?
- 3. Tendo em conta a referida recomendação por que razão não existem acordos bilaterais entre Portugal e os países importadores que exijam a aplicação das normas de bem-estar animal vigentes na EU aos países de destino, como proposto pela legislação europeia?

- 4. Em que local do portal da DGAV é possível consultar:
- a) as condições sanitárias acordadas com os países de destino para efeitos de exportação de animais vivos:
- b) a lista de transportadores de longa duração;
- c) a informação sobre os requisitos de exportação, mercados em negociação e instrumentos bilaterais de cooperação (quando estes existam entre países)?
- 5. Pode ser dada resposta à pergunta número 10 que se transcreve "qual a espécie, meio de transporte e número de animais exportados pelas entidades referidas no número anterior por anos (2015 a 2020)"?
- 6. Qual a percentagem ou o número de animais exportados a partir de cada um dos portos, de Setúbal e Sines?
- 7. Atendendo à atual pandemia causada pelo COVID19, por que razão não foram suspensas as exportações de animais vivos? Quais os planos de contingência em vigor? Como tem sido garantido o distanciamento social no carregamento dos barcos?

Palácio de São Bento, 26 de abril de 2020

Deputado(a)s

MARIA MANUEL ROLA(BE)
RICARDO VICENTE(BE)
FABÍOLA CARDOSO(BE)